



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Blumenau



Ofício Diversos 337/2022

Blumenau, em 07 de julho de 2022

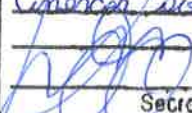
Excelentíssimo Senhor
MOACIR SOPELSA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por este intermédio, atendendo solicitação do Vereador Marcos da Rosa, manifestada através da Moção nº 96/22, em anexo, informar a Vossa Excelência que foi consignada, na ata dos trabalhos de Sessão desta Casa, moção de apoio aos Projetos de Lei nº 6.7/2022 e 11/2022, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sendo de extrema relevância a aprovação dessas proposições para regularização dos milhares de CAC's (Colecionadores, Atradores Desportivos e Caçadores) existentes em Santa Catarina.

Atenciosamente,

Egídio da Rosa Beckhauser
Presidente da Câmara Municipal

Lido no Expediente
078 Sessão de 12/07/22
Acusar o recebimento
Comarca de PL-006/22

Secretário



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.

Rua XV de Novembro, nº 55. Bairro Centro
CEP 89010-922, Caixa Postal 818 - Blumenau/SC
Tel.: (47) 3231.1500 | Fax (47) 3231.1578



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Blumenau

Moção 96/2022



Senhor Presidente da Câmara Municipal de Blumenau,

O Vereador que este subscreve requer à Mesa Diretora desta Casa a inclusão em ATA, com deliberação plenária, de:

moção de apoio aos Projetos de Lei nº 6.7/2022 e 11/2022, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Obs: Aprovação dos projetos de Lei é de extrema relevância para regularização dos milhares de CAC's (Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores), existentes em Santa Catarina.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2022.

Marcos da Rosa
Vereador



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.



MOÇÃO Nº 16/2022

Lido no Expediente
078ª Sessão de 12/10/22
- ACUSAR RECEBIMENTO
- ANEXAR AO PL. 006/22
_____ Secretário

"Moção de apoio para aprovação aos Projetos de Lei Estadual – 6.7/2022 e 11.4/2022 em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".

Senhor Presidente,

Os Vereadores abaixo assinados, na forma regimental, solicitam a Vossa Excelência, após aprovação pelo plenário, o envio de ofício ao Presidente e a todos os Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com o seguinte teor.

Considerando que a aprovação dos projetos de Lei 6.7/2022 e 11.4/2022 é de extrema relevância para regularização dos milhares de CAC's (Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores), existentes em Santa Catarina;

Considerando que os projetos de lei supracitados têm como objetivo reconhecer, no âmbito dos limites do Estado de Santa Catarina, a presunção da efetiva necessidade dos CAC's do porte de armas já definido no Estatuto do Desarmamento – Lei Federal nº 10.826/03, e do ponto de vista formal, o Estado de Santa Catarina tem competência para legislar sobre o tema, por força do disposto no §1º, do artigo 25, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que até o presente momento, essa matéria está sendo regulamentada somente por meios de Decretos do Poder Executivo, e há diversas ADI's (Ações Diretas de Inconstitucionalidade) tramitando no STF visando a revogação dos decretos regulamentares;

Considerando que por não haver nenhuma lei específica regulamentando a matéria, o exercício das atividades exercidas por Caçadores, Atiradores e Colecionadores pode ser extinta a qualquer momento, por decisão monocrática e unilateral do STF, e ou por um Presidente da República apenas contrário a matéria, o que geraria insegurança jurídica desastrosa para todos os CAC's do Brasil e do nosso Estado de Santa Catarina;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA
15ª Legislatura – 2021 a 2024



Considerando que é importante destacar que em Santa Catarina possui atletas de tiro esportivo e que os “Atiradores” que são devidamente registrados e são os únicos atletas de modalidade olímpica que são fiscalizados pelo Exército Brasileiro;


Considerando de dentro muitos profissionais da área de segurança, pública ou privada, dos quais também necessitam o reconhecimento do risco da atividade por sofrer eminente e grave perigo de ataques, pelo fato de armazenarem e transportarem armas e munições, que são bens de interesse de diversas organizações criminosas;


Considerando que é oportuno salientar que, nos termos do Art. 217, caput, da Constituição Federal, é dever do Estado brasileiro fomentar práticas desportivas formais e não formais, e resta claro que o tiro esportivo é modalidade de grande importância no esporte nacional, merecendo, por conseguinte, especial proteção do poder público.

A câmara de Vereadores de Garopaba, aprovando Moção dos vereadores João Julião Luz Lopes, Edmundo Nascimento e Jairo Pereira dos Santos, todos do Partido Progressista, APELAM aos Deputados Estaduais de Santa Catarina a aprovação dos Projetos de Lei nº: 6.7/2022 e nº: 11/2022 a fim de garantir segurança jurídica desses desportistas, evitando-se que os mesmos sejam vítimas de “confusões jurídicas”.

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2022.


João Julião Luz Lopes
Vereador

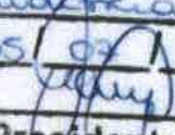

Jairo Pereira dos Santos
Vereador


Edmundo Alves do Nascimento
Vereador

Lido na Sessão de Hoje

A moção para
aprovada.

Em 05/07/2022


Presidente

DELIBERADO NA SESSÃO DE HOJE

Aprovado por 07 (sete)
votos favoráveis e 01 (um)
voto contrário dos Sr(s) Vereador(es)

S.S. da C.M. de Garopaba

Em: 05/07/2022


Presidente

22263-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Canoinhas.
Legislativo aberto à Comunidade

Ofício nº 215/2022/AL

Canoinhas, 21 de junho de 2022.

Ao Senhor
Jessé de Faria Lopes
Deputado Estadual
Florianópolis-SC



Assunto: Encaminhamento de requerimento

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho cópia do requerimento número 175/2022 de autoria de toda edilidade.

Colocamo-nos a disposição para o que se fizer necessário, reiterando votos de consideração e apreço.

Respeitosamente

Gilmar M. de Souza
Presidente do Poder Legislativo de Canoinhas em exercício

Lido no Expediente
077 Sessão de 07/07/22
Comarca no PL - 06/12/22
Cópia encaminhada
Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Canoinhas.
Legislativo aberto à Comunidade



REQUERIMENTO nº 175/2022

APROVADO

Discussão

Em 20 / 06 /2022

Excelentíssimo Senhor
Gilmar M. de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas em exercício

Os Vereadores que este subscrevem, após ouvir o Plenário e atendendo o Regimento Interno da Casa, requerem que seja encaminhado ofício ao Deputado Estadual **Jessé de Faria Lopes**, apresentando **MOÇÃO DE APOIO**, ao Projeto de Lei nº 0006.7/2022, que "Reconhece o risco de atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso IX do art. 6º da Lei Federal nº 10.826, de 2003".

Plenário da Câmara de Vereadores, em 20 de junho de 2022.

Vereadores



Professor Osmar



Gilmar M. de Souza



Mauricio Zimmermann



Tati Carvalho



Juliana Maciel



Zenilda Lemos



Marcos Homer



Wilmar Sudoski



Fabiano Freitas



Silmara Gontarek